



## ESTADO DE GOIÁS AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

# TERMO DE ADESÃO № 043/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 001/2021

Termo de Adesão do Governo Municipal de Edéia- GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.788.082/0001-43, com sede administrativa situada na Av. Presidente Kennedy, n° 161, Qd. 06, Lt. 05, St. Alegrete, Edéia- GO, CEP. 75.940-000, ora representado pela Prefeita Municipal, JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE, brasileiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Rua 7 de setembro, Qd.12, Lt. 14, St. Fênix, Edéia- GO, portador da Carteira de Identidade RG nº 2131013 SSP/GO e do CPF sob o nº 301.168.481-20, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Diretor Presidente RIVAEL AGUIAR PEREIRA, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 PC/GO e CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO e pelo Diretor Administrativo e Financeiro JOSÉ ALVES QUEIROZ, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO e o ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia/GO, ora representada por seu Secretário JOSÉ ANTÔNIO VITTI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3432916 SSP/GO e CPF sob o nº 656.310.991-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrava situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu Secretário CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3100305 PC/GO e CPF/MF sob o nº 587.145.881-53, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira: Do Objeto

- 1.1. Este TERMO tem por escopo aderir as expressas previsões contidas no Termo de Cooperação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.560, de 27/05/2021, que tem por objeto a cooperação técnica entre a Agência de Fomento de Goiás S/A GOIÁSFOMENTO, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e, Secretaria de Estado da Retomada, visando a disponibilização das LINHAS DE CRÉDITOS aos interessados, regularmente estabelecidos nos Municípios do Estado de Goiás, desde que os financiamentos sejam enquadráveis nas linhas de crédito operacionalizada pela GOIÁSFOMENTO e cumpridas às exigências contidas em suas normas, observadas os aspectos fundamentais de regularidade fiscal em todos os níveis e de idoneidade cadastral, sem restrições que comprometam a boa técnica bancária.
- 1.2. Com o pedido de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

- 1.2.1. Ofício do Governo Municipal solicitando adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021;
- 1.2.2. Cópia do Diploma expedido pelo Juiz Eleitoral;
- 1.2.3. Cópia da Ata de Posse do atual Prefeito;
- 1.2.4. Cópia do CNPJ do Governo Municipal e respectivo endereço;
- 1.2.5. Cópia dos documentos pessoais do Prefeito (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência);
- 1.2.6. Qualificação completa do Prefeito (nacionalidade, estado civil, profissão).

## Cláusula Segunda – Das obrigações

- 2.1 São obrigações do Município aderente:
- 2.1.1. Designar os colaboradores para participarem de treinamento;
- 2.1.2. Disponibilizar local adequado para o atendimento dos interessados em obter as linhas de créditos da GOIÁSFOMENTO;
- 2.1.3. Realizar divulgações prévias dos eventos na cidade, utilizando, para isso, carro de som, panfletos, rádios e outros meios;
- 2.1.4. Reunir os interessados em participar, disponibilizar espaços físicos para atendimentos eventuais ou permanentes, durante a vigência do acordo;
- 2.1.5. Disponibilizar local e recursos audiovisuais e identidade visual para a realização de palestras, seguindo o formato disponibilizado pela GOIÁSFOMENTO;
- 2.1.6. Providenciar listagem de Empresas localizadas do Município.
- 2.1.7. Utilizar a identidade visual oficial das entidades partícipes, em eventual material publicitário a ser produzido às expensas do Município aderente.

#### Cláusula Terceira: Dos Recursos

3.1. A adesão ao referido TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2021 não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes ou aderente.

#### Cláusula Quarta: Da Vigência da Adesão

4.1. O prazo de vigência desta adesão está condicionada a vigência do Termo de Cooperação Técnica, que será inicialmente de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua outorga e eficácia a partir da publicação de extrato no Diário oficial do Estado, podendo o seu prazo de duração ser prorrogado, mediante aditivo.

## Cláusula Quinta: Da Alteração e da Denúncia

5.1. Este TERMO poderá ser alterado ou denunciado por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em uma única via, de onde poderão ser extraídas cópias necessárias.

## JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA- GO

Testemunhas:	
01	
Nome:	
RG:	
CPF/MF N°	
02	
NOME:	
RG:	



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ**, **Diretor (a)**, em 17/06/2021, às 17:39, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEL AGUIAR PEREIRA**, **Presidente**, em 21/06/2021, às 09:28, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO VITTI**, **Secretário (a)**, em 21/06/2021, às 16:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 21/06/2021, às 17:18, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000021395449 e o código CRC 407F4859.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059000511



SEI 000021395449